



DISCUSSÃO PÚBLICA

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

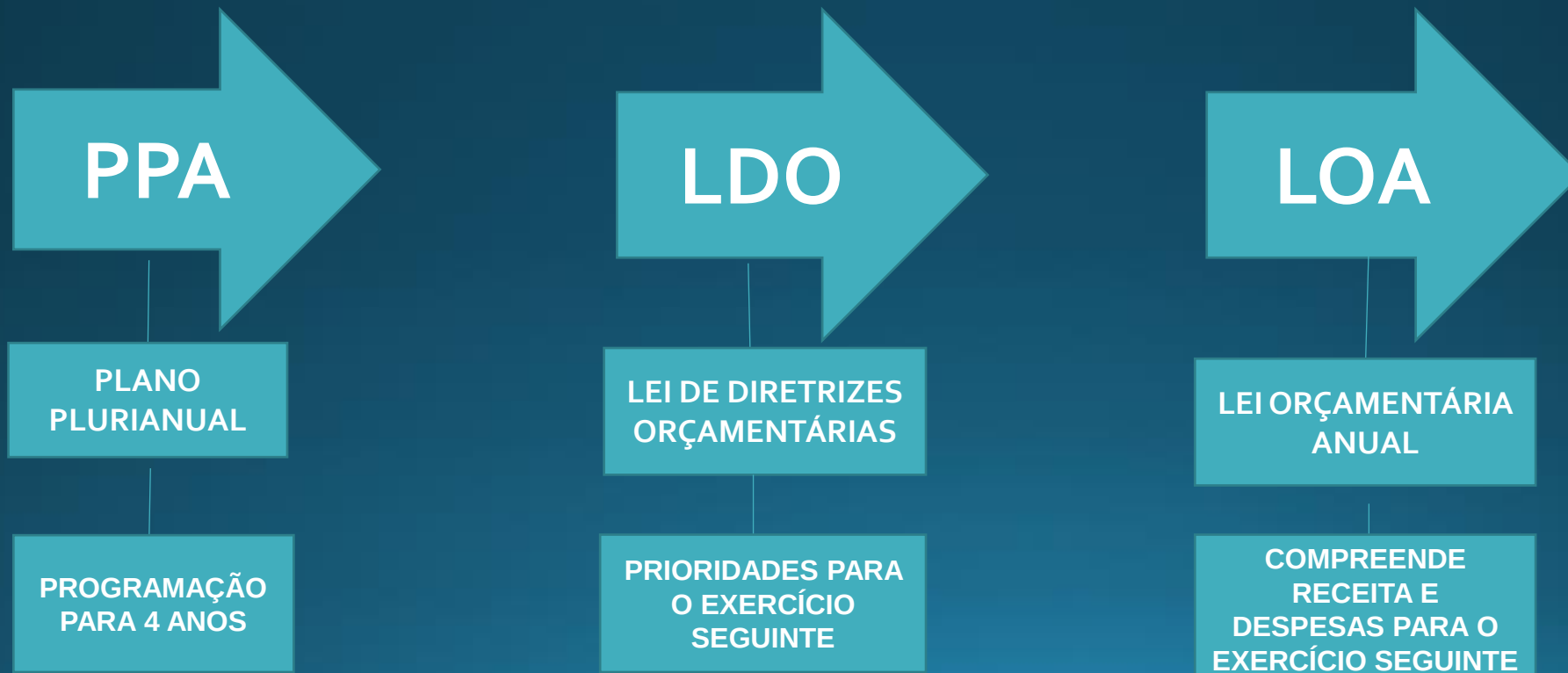
- LDO 2021-

O QUE É A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)?

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano.
- Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

PARA EXPLICAR MELHOR, VAMOS VOLTAR ALGUNS PASSOS:

- O artigo 165 da Constituição Federal prevê três leis de iniciativa do Poder Executivo para regular o uso dos recursos públicos:



INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

PPA QUADRIENAL

- É a Lei maior do planejamento na Administração Pública.
- Planejamento de programas e ações para 4 anos.

LDO ANUAL

- Prioridades e metas que orientarão a elaboração do orçamento;
- faz a ligação entre o planejamento, expresso pelo PPA, e a prática, representada pela LOA.

LOA ANUAL

- Define todas as despesas e receitas do governo;
- Execução dos Programas e ações contidas no PPA.



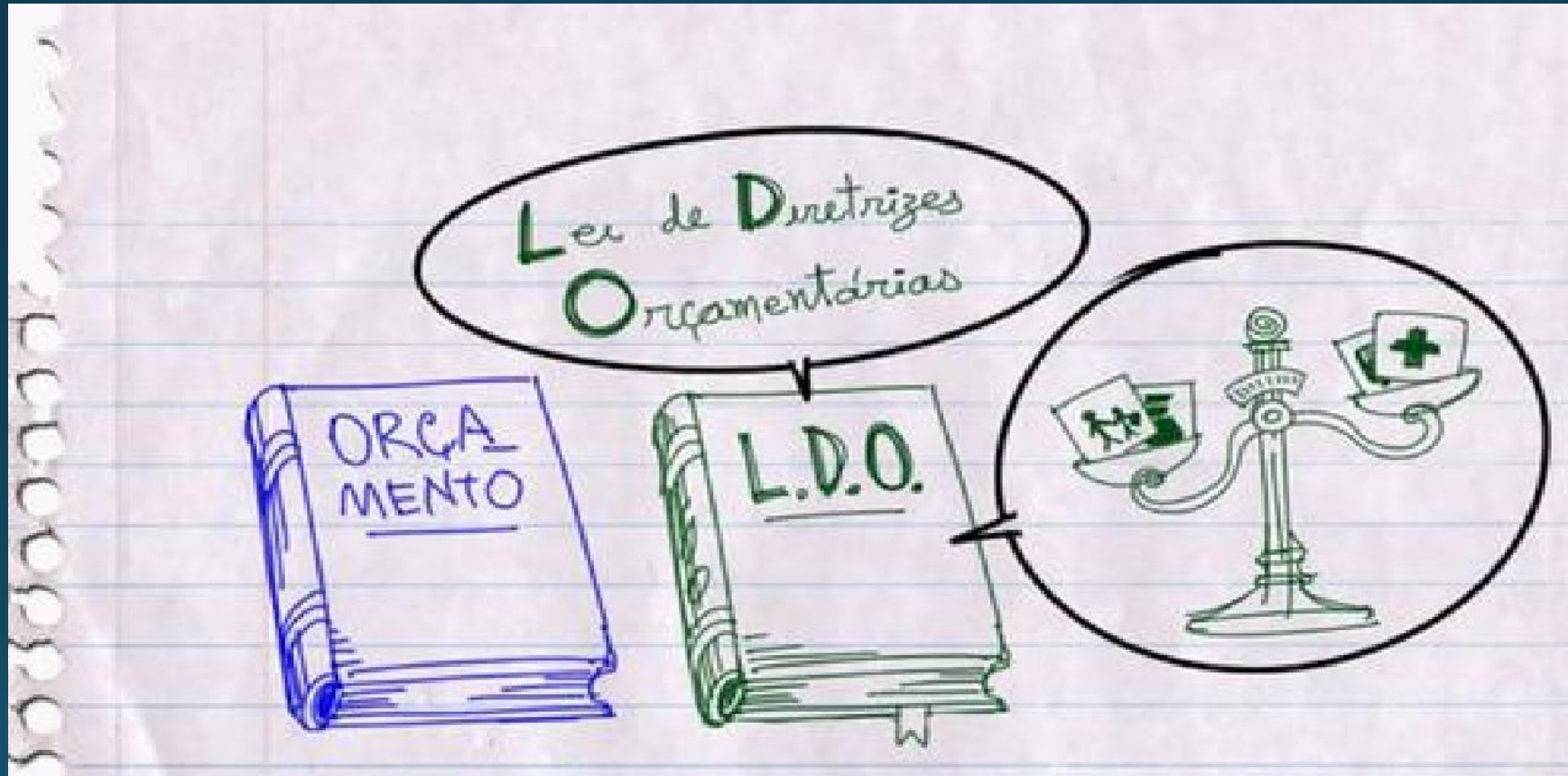
PRAZOS CONSTITUCIONAIS- ESTADO DE PERNAMBUCO E MUNICÍPIOS/ A PARTIR DE 2008. (art. 124)

- Proj. Lei do PPA – enviar (PE) até 05/10, devolver (PL) para sanção até 05/12 (primeiro ano do mandato);
- Proj. Lei da LDO – enviar (PE) até 01-08, devolver (PL) para sanção até 31/08 (de cada ano);
- Proj. Lei da LDO – enviar (PE) até 01-08, devolver (PL) para sanção até 31/08 (de cada ano);

- Todo esse processo de **planejamento e execução das ações do governo** está sujeito à Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina que os objetivos e gastos públicos estejam previstos no PPA, LDO e LOA.
- Dessa forma, podem ser fiscalizados pela população e pelo Poder Legislativo.



LDO



REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REQUISITOS	ENCONTRA NA LDO
Especificação das metas e prioridades da administração do exercício seguinte;	Art. I E anexo I
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual;	Capítulo III
Disposições sobre alteração na legislação tributária;	Art. 34
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista;	Capítulo V
Limites para elaboração das propostas orçamentárias da Câmara Municipal e parâmetros para iniciativa de lei da fixação das remuneração no âmbito do Poder legislativo.	Artigo 65 Artigo 39

REQUISITOS ESTABELICIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

REQUISITOS	ENCONTRA NA LDO
Equilíbrio entre receitas e despesas;	Artigo 10
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (LC Federal nº 101 (LRF), art. 4º, I, b) a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais;	Artigo 84
Demais exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;	Artigo 68
Forma de utilização e montante de reserva de contingências a integrar a Lei orçamentária, definida com base na receita corrente líquida;	Artigo 17
Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação a lei orçamentária.	Artigo 83
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;	Artigo 21



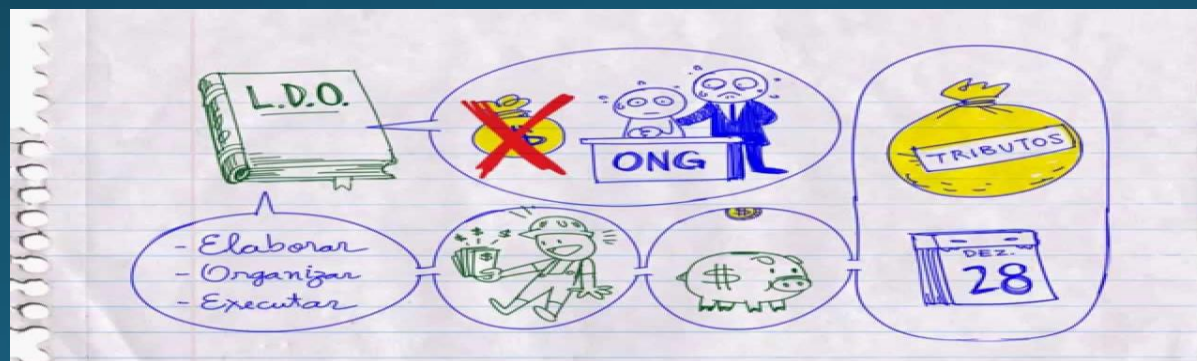
QUAL A IMPORTÂNCIA DA LDO?

- No entanto, a LDO é fundamental para conectar os objetivos às possibilidades, aproximando-os da **realidade da União ou dos municípios**.
- Quando aplicada corretamente, a LDO garante o andamento dos projetos indispensáveis para oferecer uma vida digna à população, além de **evitar o endividamento desnecessário** dos municípios e da União.



O QUE DETERMINA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS?

- Ela fixa o montante de recursos que deve ser economizado para ações futuras e promove o equilíbrio entre as receitas e as despesas.
- Também autoriza o aumento de receitas destinadas ao pagamento de servidores públicos; regulamenta transferências a entes públicos e privados, a fim de evitar fraudes.



ESTRUTURA DA LDO:

- Projeto de Lei, que resumidamente compreende:

I – prioridades das metas da administração municipal;
II – estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;
III – receitas e das alterações na legislação tributária;
IV – despesa pública;
V – orçamentos dos fundos;
VI – dívidas e do endividamento;
VII – trabalho voluntário;
VIII – disposições gerais e transitórias.
ANEXO I – prioridades;
ANEXO II – metas fiscais;
ANEXO III – riscos fiscais.

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

1. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

- Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;
- Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;
- Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

2. Administração Municipal, assim atendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2021:

- **Planejamento e Ordenamento Urbano:** promover a reapropriação dos espaços públicos pela população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;
- **Mobilidade:** melhorar a gestão e a estrutura viária, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;
- **Meio Ambiente:** ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;



PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

- **Habitação:** ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de riscos ou em condições insalubres;
- **Educação:** qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

- **Saúde:** melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, oferta de medicamentos e equipamentos de proteção individual (EPI); incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;
- **Assistência Social:** fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

- **Esporte e Lazer:** incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;
- **Direitos Humanos:** fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

- **Desenvolvimento econômico:** estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, implementar o fundo municipal do cooperativismo; viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;
- **Cultura:** reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial.



PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021 (anexo I)

- **Turismo:** promover e apoiar eventos geradores de fluxo turísticos, qualificar os serviços turísticos, fortalecer a produção associada ao turismo, artesanato, cultura e gastronomia, fomentar ações para fortalecer o turismo no município posicionando a cidade como destino turístico, promover infraestrutura adequada para expansão das atividades turísticas;
- **Segurança:** promover ações preventivas de segurança, estruturar e qualificar os profissionais que atuam na segurança do município, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, órgãos públicos e comunidades adotando medidas educativas preventivas, reestruturar e ampliar vigilância eletrônica.



METAS FISCAIS (anexo II)

- Dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2021, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo: Metas Anuais;

II- Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III- Demonstrativo: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV- Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

V- Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI- Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII- Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII- Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias do Caráter Continuado.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS (anexo III)

- Dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
- Os Riscos Fiscais se classificam em duas categorias:

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Que diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.



RISCOS DA DÍVIDA

É originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2018 – TODAS AS UNIDADES JUDICIONADAS – JANEIRO À DEZEMBRO

ITEM	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	PREVISTO REALIZADO
Receitas Correntes	269.995.200,00	242.267.324,62	69,74%
Receitas de Capital	24.790.000,00	4.464.279,29	18,01%
Dedução de Receitas	- 22.456.200,00	-19.710.456,06	67,77%
Valor Total	272.329.000,00	227.021.147,85	

Fonte de informação: Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Garanhuns.

EXERCÍCIO 2019 – TODAS AS UNIDADES JUDICIONADAS – JANEIRO À DEZEMBRO

ITEM	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	PREVISTO REALIZADO
Receitas Correntes	291.604.600,00	278.404.658,00	95,51%
Receitas de Capital	13.585.000,00	4.156.757,30	30,60%
Dedução de Receitas	- 24.455.600,00	-22.351.039,58	91,39%
Valor Total	280.734.000,00	260.210.375,72	

Fonte de informação: Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Garanhuns.

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2020 – TODAS AS UNIDADES JUDICIONADAS – JANEIRO À JUNHO			
ITEM	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	PREVISTO REALIZADO
Receitas Correntes	300.844.400,00	138.704.057,62	46,10%
Receitas de Capital	15.030.000,00	873.573,01	5,81%
Dedução de Receitas	-25.275.400,00	-11.631.446,42	46,02%
Valor total	290.599.000,00	127.946.184,21	
Fonte de informação: Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Garanhuns.			

VALOR TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2021 (NO PPA): 424.546.387,00*
*Esse valor pode sofrer alteração até a data de conclusão da proposta orçamentária.

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO;
- AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ;
- DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL;
- APOIO ADMINISTRATIVO;
- FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL;
- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO;
- PAC2/PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS/PRÓ-TRANSPORTE;
- GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES;
- SANEAMENTO BÁSICO;
- PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- CONTROLADORIA GERAL PARA TODOS;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E GOVERNO;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS;
- GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS;
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS;
- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF – FMAS;
- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – FMAS;
- MOBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FMDI
- ASSISTÊNCIA AO IDOSO – FMI;
- ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPCD;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;



PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS – FMAS;
- PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO;
- GESTÃO DO SUS;
- ATENÇÃO BÁSICA;
- SAÚDE NA ESCOLA;
- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA: AUXÍLIO SAÚDE;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES;
- AÇÕES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR;
- AÇÕES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE;
- PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO – PROGUS;

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB;
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE;
- PROJETO GERAR;
- MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA;
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO;
- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR;
- GESTÃO DEMOCRÁTICA;
- EDUCAR PRA VALER;
- QUALIFICAÇÃO E MELHORIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - IDEB E IDEPE;
- ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE CULTURA;
- REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS;
- PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS;
- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL;
- ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DA MULHER;
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA JUVENTUDE;
- PRONASCI/PROTEJO;
- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE;
- PLANEJAMENTO URBANO;
- MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC 2/PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PRO-TRANSPORTE;
- PLANEJAMENTO URBANO (PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS);
- GESTÃO ADMINISTRATIVA - INFRAESTRUTURA URBANA;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMTT;
- PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
- PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO;
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA;
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM GARANHUNS;
- ARBORIZAÇÃO E PARQUES URBANOS;
- ZONEAMENTO AMBIENTAL;
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
- SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- USINAS DE RECICLAGEM;

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DAS NASCENTES DO MUNDAU;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
- ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL;
- RECICLA GARANHUNS;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;
- PROGRAMA GARANTIA SAFRA;
- PROGRAMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL;
- PATRULHA MECANIZADA;
- ESPAÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO;
- ÁGUA PARA GARANHUNS;
- CRIAÇÃO DE CÉLULAS INDUSTRIAIS;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE TURISMO;
- PROMOÇÃO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO;
- INFRAESTRUTURA TURÍSTICA;
- PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA;
- PROMOVER OU APOIAR EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO;
- FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

PROGRAMAS MUNICIPAIS:

- INOVA GARANHUNS;
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA;
- PROGRAMA DE DESPORTO E LAZER MUNICIPAIS;
- INFRAESTRUTURA PARA O DESPORTO E LAZER MUNICIPAIS;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO – AESGA;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO – FAGA;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO – FDG;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO – FAHUG;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO – FACEG;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO;
- AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA FSG;
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Agora é sua vez:

- Diante desta apresentação, que trata sobre a construção da LDO, convidamos você à participar, expondo suas propostas e sugestões quanto as prioridades dos Programas já aprovados no Plano Plurianual, para o exercício de 2021.



INFORMAÇÕES:

- Em anexo, segue minuta do Projeto de Lei para leitura e conhecimento;
- A exposição deste material estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns www.Garanhuns.pe.gov.br, a partir desta data, permanecendo até 10/07/2020;
- As sugestões serão coletadas nas seguintes datas: de 06 à 14/07/2020, onde vocês poderão enviar através do endereço de e-mail orcuseplag@garanhuns.pe.gov.br, ou presencialmente, no horário das 08:00 às 14:00 horas nas dependências da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- Os e-mails serão respondidos no período de 15 à 17/07/2020;
- A conclusão da proposta da LDO está prevista para 30/07/2020.



IZAIAS RÉGIS NETO
PREFEITO

CARLOS HENRIQUE J. ARRUDA DE CARVALHO
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SILVANA BRASIL CLAUDINO
GERENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO